LEI Nº 2798/2026

DENOMINA O ORGANISMO DE POLÍTICA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE COMO "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MULHER ROZEMERI PACÍFICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 22/2026 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Convivência da Mulher Rozemeri Pacífico" o espaço público municipal anteriormente conhecido popularmente como Centro de Eventos José Paschulki, destinado ao atendimento, acolhimento, fortalecimento e desenvolvimento de atividades voltadas às mulheres do Município de Jardim Alegre.

Art. 2º O referido espaço passa a ser oficialmente a sede da Divisão da Política da Mulher, instituída pela Lei Municipal nº 2731/2025, que cria o Organismo de Política para as Mulheres – OPM no Município de Jardim Alegre.

Art. 3º O Centro de Convivência da Mulher terá como finalidade a execução de ações, projetos, programas, oficinas, capacitações, atendimentos e demais atividades destinadas à promoção dos direitos, à proteção, ao fortalecimento da autonomia, à inclusão social e à valorização das mulheres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026 (28/04/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal